

Prezado Músico,

Belo Horizonte é conhecida por sua rica cena cultural e musical, e você, como artista, tem um papel essencial nessa experiência. No entanto, a boa música não precisa ser sinônimo de excesso de volume. O som muito alto pode afetar a qualidade da experiência do público, causar incômodo à vizinhança e comprometer a saúde de todas as pessoas— incluindo a sua. A exposição contínua a altos níveis de decibéis pode levar à perda auditiva, um risco que merece atenção.

A arte e o entretenimento devem andar lado a lado com o respeito e a convivência harmoniosa. Músicos que seguem boas práticas ajudam a fortalecer a cena cultural da cidade sem gerar conflitos.

A atuação responsável de músicos e operadores de som também contribui para a preservar os estabelecimentos, pois evita multas e interdições por poluição sonora.

Pensando nisso, reunimos algumas orientações essenciais para que você possa nos ajudar a fazer de Belo Horizonte uma cidade mais harmoniosa e respeitosa com o ambiente sonoro.



PRINCIPAIS DADOS DA LEGISLAÇÃO PARA EVITAR PENALIDADES

Lei Municipal 9.505/2008 e Decreto Municipal 16.529/2016

Limites de volume:

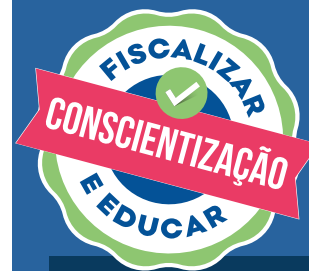
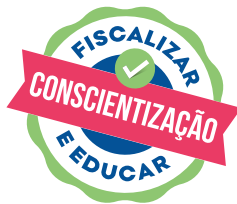
- 1 70 dB: das 7h às 19h
- 2 60 dB: das 19h01 às 22h (às sextas, aos sábados e em vésperas de feriado até as 23h)
- 3 50 dB: das 22h01 à 0h

Parâmetros de classificação:

- 1 Infração média: até 10% acima do limite permitido
- 2 Infração grave: entre 10% e 40% acima do limite permitido
- 3 Infração gravíssima: mais de 40% acima do limite permitido

Penalidades:

- 1 Notificação de advertência na primeira vistoria, no caso de infração média.
- 2 Multa de acordo com a gravidade. A multa pode ser aplicada em dobro e, havendo nova reincidência, até o triplo do valor inicial.
- 3 Interdição parcial ou total da atividade até a correção das irregularidades.
- 4 Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento.



BOAS PRÁTICAS CONTRA POLUIÇÃO SONORA PARA MÚSICOS E OPERADORES DE SOM



Apoio:
abrasel



BELO HORIZONTE
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

Situações que podem resultar em multa ou interdição do estabelecimento para o seu contratante:

- 1 Música mecânica ou ao vivo, mesmo em áreas internas, sem tratamento acústico.
- 2 Volume excessivo do som, causando incômodo e reclamações da vizinhança.

Como funciona a fiscalização de poluição sonora nos bares e restaurantes de Belo Horizonte?

- 1 A pessoa que se sente incomodada aciona a fiscalização por meio dos canais digitais de reclamações.
- 2 A fiscalização, que possui um plantão especial para o serviço, dirige-se ao local e realiza as medições de dentro do imóvel do reclamante.
- 3 A medição também pode ser realizada no passeio em frente ao reclamante. Nesse caso, porém, o limite permitido aumenta em 5 decibéis.
- 4 As medições não podem ser acompanhadas devido ao sigilo do reclamante. No entanto, a Diretoria de Fiscalização da Regional está disponível para fornecer orientações sobre a situação do estabelecimento e os procedimentos para a regularização.

Atenção! Os empreendedores são responsáveis pelos ruídos causados por frequentadores de seus estabelecimentos.

Quanto mais alto o volume da sua apresentação, mais alto o volume da conversa dos frequentadores. Por isso, lembre-se de que manter o volume sob controle ajudará a evitar multas para seu contratante.

Música alta prejudica a sua audição e a de todos ao seu redor.

A perda auditiva em músicos sem proteção adequada depende da intensidade do som, do tempo de exposição e da sensibilidade individual.

No geral, sons acima de 85 dB já podem causar danos auditivos com exposição prolongada. Após 5 a 10 anos de atividade ininterrupta sem proteção, músicos expostos a volumes elevados (como em ensaios e shows) podem começar a apresentar perda auditiva.

Instrumentistas de sopro e cordas correm menos risco do que bateristas e guitarristas elétricos, que frequentemente enfrentam níveis acima de 100 dB.

DIMINUIR O VOLUME PRESERVA SUA SAÚDE E A DOS CLIENTES, ALÉM DE EVITAR INFRAÇÕES PARA SEU CONTRATANTE.



Como você pode ajudar seu contratante a evitar multas ou interdições:

- 1 Evite posicionar as caixas de som viradas para a rua. Isso ajuda a manter o som dentro do ambiente e reduz a propagação indesejada do ruído.
- 2 As medições são realizadas por sonômetros calibrados, com características técnicas específicas que os aplicativos de medição não apresentam.

Entretanto, é possível utilizar um desses aplicativos para monitorar o nível de ruído próximo ao bar. Embora a precisão desses aplicativos possa variar em relação a sonômetros profissionais, eles ainda são uma ferramenta útil, pois fornecem uma estimativa dos níveis de som.
- 3 Quanto mais cedo terminar a música, mais chance de não haver multa ou interdição. De domingo a quinta-feira até as 22h, o nível máximo permitido é de 60dB. Após esse horário, esse valor é reduzido para 50 dB. Às sextas, aos sábados e em vésperas de feriado, o limite de 60 dB é válido até as 23h.
- 4 Qualquer tipo de obstrução (instrumento musical, engradados de bebidas, etc.) no passeio ou na pista de rolamento é proibida. O não cumprimento dessa orientação pode acarretar multa imediata.